



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

No exercício de 2017 foram instalados 04 relógios pontos adquiridos da empresa Ponto Gestor, ocorre que a partir de um ano da aquisição a empresa cobra os serviços de manutenção do software, portanto, devido o baixo valor e a peculiaridade da contratação, solicito a dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **PONTO GESTOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada a Rua Professor Becker, nº 2.369, Sala 02 – Guarapuava -PR, a qual apresentou o preço mais vantajoso ao município, conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2018.

Reinaldo Mello Machado
Secretário de Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 17/2018

Termo de Referência

PLS. 03

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
17	Contratação de Serviço	27/02/2018	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
368-9	REINALDO MELLO MACHADO	Número 0/2018

Local

Código	Nome
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

Nome	Pagamento
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Forma

Entrega

Local	Prazo
	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008161	MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMETRICO DIGITAL Programa hospedado em servidor Web, com sistema multiusuario Backup automatico, atualizações remotas automaticas, sem necessidade de instalação de programa em terminal, acesso em qualquer sistema conectado com internet licença para 01 CNPJ com ate 700 funcionarios, suporte tecnico e treinamentos periodicos.	UN	12,00	408,00	4.896,00
				TOTAL	4.896,00
				TOTAL GERAL	4.896,00



Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

PROPOSTA COMERCIAL

QUANTIDADE	01
DESCRIÇÃO	SISTEMA PARA REL. PONTO BIO DIGITAL
VALOR MENSAL	R\$ 490,00
VALOR ANUAL	R\$ 5.880,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

M. C. Prigol
 CRISOSTIMO PRIGOL LTDA

10.561.275/0001-58

10 561 275/0001-58
 INSC EST. 904.66167-80
 CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA
 R. XV DE NOVENEMBRO, 7286 - CENTRO
 CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR



Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. ANUAL
01	UN	SISTEMA PARA RELOGIO PONTO BIOMETRICO	R\$450,00	R\$ 5.400,00

07 673 101/0001-72

PPA GUARAPUAVA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS

LDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 5908
ALTO DA XV

85065-000 GUARAPUAVA - PARANÁ

PPA GUARAPUAVA COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.673.101/0001-72



Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Oeste

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. ANUAL
01	UN	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO : Programa hospedado em servidor Web, com sistema multiusuário. -Backup automático, atualizações remotas automáticas, sem necessidade de instalação de programa em terminal, acesso em qualquer sistema conectado com internet licença para 01 CNPJ com ate 700 funcionários, suporte técnico e treinamentos periódicos.	R\$ 408,00	R\$ 4.900,00

Prazo de Validade: 10 dias
Forma de Pagamento: mensal/anual

Ponto Gestor Ltda.
17.620.440/0001-44



PONTO GESTOR LTDA.
Rua Dezessete de Julho, 1149 - Sala 01 - Trianon - Centro - 85015-010 - Guarapuava - PR
Fone (42) 3035-6885



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO GESTOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.620.440/0001-44
Certidão nº: 144887354/2018
Expedição: 20/02/2018, às 14:40:02
Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTO GESTOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.620.440/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS 08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTO GESTOR LTDA - ME
CNPJ: 17.620.440/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:29 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **2A38.36A9.2A9C.6254**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17620440/0001-44
Razão Social: PONTO GESTOR LTDA ME
Endereço: R PROFESSOR BECKER 2369 / CENTRO / JORDAO / PR / 85100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021805003109241208

Informação obtida em 20/02/2018, às 14:39:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PONTO GESTOR LTDA.

Contrato Social

JOSNEI BUENO, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de Maio de 1979, portador do R.G. nº 7.666.586-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F./M.F. nº 027.350.529-74, residente e domiciliado na Rua João Lopes dos Santos, nº 192, Bairro Vila Bela, C.E.P. 85.027-190, Guarapuava - Paraná; e

ELOI LAÉRCIO MAMCASZ, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 5 de Abril de 1976, portador do R.G. nº 6.197.593-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F./M.F. nº 033.565.179-88, residente e domiciliado na Rua Dezesete de Julho, 1149, Bairro Trianon, C.E.P. 85.015-010, Guarapuava, Paraná.

Os sócios **RESOLVEM** por instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

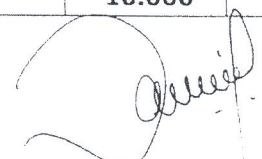
CLÁUSULA PRIMEIRA: da Razão Social e do Endereço

A sociedade girará sob a denominação empresarial de **PONTO GESTOR LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Professor Becker, nº 2.369, Sala 2, Guarapuava, Paraná, C.E.P. 85.010-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: do Capital Social

O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	CAPITAL R\$
Josnei Bueno	9.500	95,00	R\$9.500,00
Eloi Laércio Mamcasz	500	5,00	R\$500,00
Total	10.000	100,00	R\$ 10.000,00

PONTO GESTOR LTDA.

Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social

Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados.

CLÁUSULA QUARTA: do prazo de duração da sociedade

A sociedade iniciará suas atividades em 07 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: do regimento de cotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em partes, sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Parágrafo único: O sócio que desejar alienar ou transferir as suas quotas, deverá notificar, por escrito e mediante recibo, à sociedade e ao outros sócios, informando o valor e condições, para que possam exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das quotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA: da integralização do Capital Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

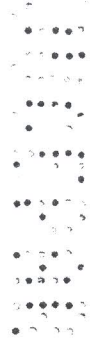
CLÁUSULA SÉTIMA: dos poderes do administrador

A administração da sociedade caberá aos sócios: **Josnei Bueno e Eloi Laércio Mamcasz**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PONTO GESTOR LTDA.

Contrato Social

**CLÁUSULA OITAVA: do Balanço Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, até a data de 30 de Abril corrente ano.

CLÁUSULA NONA: da autonomia

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: do Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: da ausência do sócio

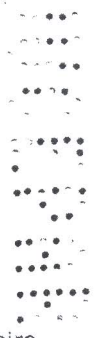
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: dos desimpedimentos

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PONTO GESTOR LTDA.
Contrato Social



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: do Regimento

Esta sociedade está regida por este Contrato Social pelos Art. da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva a e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: do Foro

Fica eleito o foro de Guarapuava - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 07 de Fevereiro de 2.013.

2º TABELIÃO

Josnei Bueno

2º TABELIÃO

Eloi Laércio Mamcz

----- Uso da Jucepar -----



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mãe Filomena Passos, 1573 - (42) 3623-7292 - Guarapuava - PR
Reconhecido por VERDADEIRA e FIEL
e Eloi Laércio Mamcz
Guarapuava Paraná 14 FEV. 2013
TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelião
ANA REGINA DE GOIS BANCHEZ - Aux. Juramentado
AFONSO MARCOS MANCZ - Aux. Juramentado
DELSON PRATES DE AMORIM - Aux. Juramentado
CINTHIA GRAZIELY KESCHOR DE SOUZA - Aux. Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2013
SOB NUMERO: 41207541420
Protocolo: 13/084824-7, DE 14/02/2013
PONTO GESTOR LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Antônio Celso Pacheco
RG 4.574.863-9 PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 96.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1157/1244

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 27 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

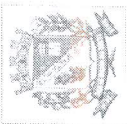


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/02/2018



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	500.000,00	237.634,13	262.365,87
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	500.000,00	500.000,00	237.634,13	262.365,87
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	500.000,00	500.000,00	237.634,13	262.365,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00600 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	237.634,13	262.365,87
Total Geral	500.000,00	500.000,00	237.634,13	262.365,87

Critério de seleção

Data do cálculo: 27/02/2018
 Orgão entre: 04 e 04
 Ordem: 016
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-5
 CPF 036.834.189-93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **008/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **015/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 27 de Fevereiro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 28 de Fevereiro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 4.986,00 (Quatro Mil e novecentos e oitenta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 05\07.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **PONTO GESTOR LTDA.-ME.**, CNPJ 95.684.544\0001-26, com sede na Rua Professor Becker, nº 2.369, Sala 02, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)**



do limite previsto n alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 58

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Fevereiro de 2018.


José Remoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 19

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PONTO GESTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.986,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Profissão Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 913.688-109-01, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SERVIOSITE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque s/n.º, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Dosacy Balbinot, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 13.047.492-8 e inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, de Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 007/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 18/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Fevereiro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

SERVIOSITE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-4
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 033.183.889-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018
REFERENTE: DISPENSA Nº 008/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: PONTO GESTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.986,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS PARA CONTROLE DE FREQUENCIA EM ORGÃOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2018
REFERENTE: DISPENSA Nº 007/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS PARA CONTROLE DE FREQUENCIA EM ORGÃOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: PONTO GESTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL/MUNICIPAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA LOCALIZADA DA COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE NESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2018
REFERENTE: DISPENSA Nº 09/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL/MUNICIPAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA LOCALIZADA DA COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE NESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: IBIERE QUINTILIANO CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 21.471.710/0001-70, localizada na Rua Maria de Lurdes Rocha Gomes, 88, Centro, Município de Goioixim - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 012/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Palmital, Estado do Paraná, Zacarias Correa de Melo Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 018/2017 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 01 de dezembro de 2017, APROVAR TOTALMENTE:

O Plano de Ação para cofinanciamento Federal Incentivo a PcD.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.

Zacarias Correa de Melo Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA E REGIÃO - CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA E REGIÃO, por seu Presidente, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de Guarapuava, Boa Ventura do São Roque, Campina do Simão, Cândido, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guamiranga, Goioixim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinhos, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserv. do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond, para Assembleia Extraordinária que será realizada dia 05 do mês de março de 2018, em primeira convocação às 18 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, na Sala de Formação deste Sindicato, situado à Rua Capitão Virmond, 2563 - Centro - 1º andar - Guarapuava/PR, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1) Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT.

Guarapuava/PR, 28 de fevereiro de 2018

Sandro José Zanona
Presidente

RUA CARLOS KUMPF, 2553 - CENTRO
CEP: 85.230-000 - GUARAPUAVA - PARANÁ

TEL: (41) 3623-1370 | WWW.SINDICATODOSBANCARIOS.COM.BR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.986,00
Data Publicação Termo ratificação	01/03/2018
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **PONTO GESTOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSNEI BUENO**, portador da cédula de Identidade sob nº 7.666.586-9 e CPF sob nº 027.350.529-74, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS BIOMETRICO DIGITAL Programa hospedado em servidor Web, com sistema multiusuário Backup automático, atualizações remotas automáticas, sem necessidade de instalação de programa em terminal, acesso em qualquer sistema conectado com internet licença para 01 CNPJ com ate 700 funcionários, suporte técnico e treinamentos periódicos.	12,00	UN	408,00	4.896,00
TOTAL					4.896,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço certo e ajustado para tal serviço é de R\$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 4.986,00 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Gestando para uma Nova História**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente contrato tem início na data de 05 de Março de 2018 a 04 de Março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 05 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

PONTO GESTOR LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS *24*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: PONTO GESTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava - Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 4.896,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Data de assinatura: 05 de Março de 2018.

Vigência: 04/03/2019.

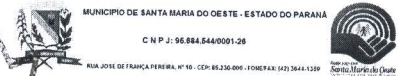
FLS 05



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1129

Table with columns: Descrição, Valor R\$, and other financial details. Includes 'TOTAL DOS CANCELAMENTOS' and 'TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO'.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1129

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: PONTO GESTOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.620.440/000-44, situada na Rua Professor Becker, 2.369, sala 02, Guarapuava - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RELOGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais). Valor Total do Contrato: R\$ 4.896,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais).

Data de assinatura: 05 de Março de 2018. Vigência: 04/03/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 31 de janeiro de 2018

RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: Aprova mérito técnico da proposta referente ao edital de Chamamento Público Edital 006/2017 SEDS/PR o qual visa a seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionadas a promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando um reunião realizada em 30 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar mérito técnico da proposta referente ao edital de Chamamento Público Edital 006/2017 SEDS/PR, relacionado a ações de promoção junto a crianças e adolescentes com deficiência.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Maria Padilha
Presidente CMDCA

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV
CNPJ: 04.887.994/0001-60
Rua Santana, 1049 - CEP 85270-000
Telefone (42) 3637 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do RPPS para o exercício de 2018 e das outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, no uso de suas atribuições legais, e, com base na lei municipal 1087/2017 (LOA 2018), resolve:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR R\$. Includes rows for 'PREVIDÊNCIA MUNICIPAL' and 'ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA'.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR R\$. Includes rows for 'PREVIDÊNCIA MUNICIPAL' and 'ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA'.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital/PR, 05 de Março de 2018.

Rosilene Maria Varela
Presidente



ATO DO CONSÓRCIO 05/2018

SÚMULA: Concede diárias a Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e das outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Franciele Pereira da Silva

Nº de diárias: 2 diárias

Espécie: Município Consórcio

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Destino: Curitiba-PR

Objeto: Diária para participação da XXVIII Jornada Paranaense de Geriatria e Gerontologia, nos dias 02 e 03 de março de 2018 nas dependências da Associação Médica do Paraná em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Íncio: 02/03/2018

Data final: 03/03/2018

Publique-se.

Guarapuava, 01 de março de 2018

Elaine de Fátima Silva Driana
Diretora Executiva - CISGAP



GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.880.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENELI DE SOUZA.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL OESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 777, Centro, Guarapuava-PR CEP: 85010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.587/0001-34, neste ato representado por seu(s) representante(s) Legal, Senhor (a) EGON SCHEIDT, portador do RG nº 279.705 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.988.539-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, (0) ZERO quilômetro, TIPO DE PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 05 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PORTARIA Nº 852/2018

CNPJ: 95.884.544/0001-26

SÚMULA: Nomear Diretor do Departamento de serviços Urbanos, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 363/2013,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear VALDIR DE ALMEIDA, portador do CPF 053.688.159-40, do cargo de Diretor do Departamento de serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 06 de Março de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestras show, em atendimento a Coordenadoria Especial da Mulher e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.151,00 (sele mil, cento e cinquenta e um reais).

Table with columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR R\$. Includes rows for 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

VIGÊNCIA: 05/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

MODALIDADE: Pregão, nº 8/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CINTIA MARA JONER ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestras show, em atendimento a Coordenadoria Especial da Mulher e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: \$ 590,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Table with columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR R\$. Includes rows for 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

VIGÊNCIA: 05/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

MODALIDADE: Pregão, nº 8/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 06/2018 nestes termos:

Data Pregão: 05/03/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em palestras show, em atendimento a Coordenadoria Especial da Mulher e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER ME - CNPJ: 19.243.728/0001-72
Valor Total: \$ 590,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes row for 'SERVIÇOS DE PALESTRANTE'.

FORNECEDOR: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.-ME - CNPJ: 28.590.090/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 7.151,00 (sele mil, cento e cinquenta e um reais).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes row for 'SERVIÇOS DE PALESTRANTE'.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.101,00 (treze mil, cento um).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- CONVOCAR as empresas acima nomeadas, vencedoras dos bens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço, relativas a licitação em epígrafe, sob pena de deixar o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 91 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 05 de março de 2018.

Dr. Márcio Gilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal